

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Chorozinho-Ce.

LEI N.º 0402/07, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho – Ce, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para o fim que indica a forma abaixo especificada:

01.01.0000 – CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

01 – CÂMARA

01.031 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.92.00 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito acima, serão obtidos na forma que disciplina o inciso I,II, e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Artigo 7º da Lei Orçamentária nº 398/2006.

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

01.031.0001.2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

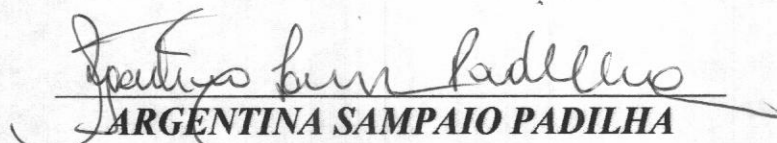
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA..R\$ 2.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Chorozinho-Ce.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 12
DE FEVEREIRO DE 2007.**


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
PREFEITA MUNICIPAL